



DECRETO N.º 04/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS CESSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e adequar o quadro de pessoal efetivo da administração pública municipal direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o interesse público na otimização dos recursos humanos e no fortalecimento da gestão pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam revogadas todas as cessões de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Os servidores que se encontram cedidos a outros órgãos ou entidades, fora de seus órgãos de origem, deverão se apresentar nos respectivos órgãos de origem no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º-** Os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão avaliados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO-PE  
Severino Albino da Silva Filho  
Prefeito

**SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO**  
Prefeito do Município de Condado-PE